



DEVOLUÇÃO DO KIT INFORMÁTICO

Exmos. Encarregados de Educação,

O dever de restituição do kit digital é do encarregado de educação ou do aluno quando maior. A sua devolução é obrigatória nas seguintes situações:

- Fim do 3.º Ciclo (9.º Ano), (caso continuem na escola a troca é feita no 10º ano);
- Fim do Secundário (12.º Ano);
- Sempre que o aluno mude de escola.

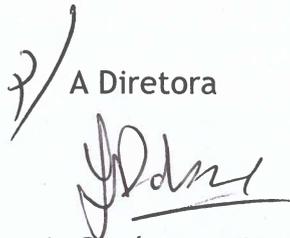
O Kit digital deverá estar completo e devidamente higienizado contendo:

- Portátil + carregador
- Hotspot + cabo + cartão SIM (PIN + PUK+ n.º telemóvel)
- Auriculares
- Mochila

Atenção: Deverá confirmar se todo este material se encontra no interior da mochila, caso contrário, não poderemos aceitar o Kit Digital como entregue.

Em caso de perda ou estrago causado, na mochila, auriculares ou carregadores, o EE deverá substituir o respetivo equipamento.

Lisboa, 31 de maio de 2023


A Diretora

Maria do Rosário Andorinha